



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Balcão virtual (51)
997893836 - Email: frpoacent6vciv@tjrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5160283-10.2024.8.21.0001/RS

EXEQUENTE: MANUELA PINTO VIEIRA D AVILA

EXECUTADO: PRISCILA BEZERRA DA COSTA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Como requerido pela exequente no evento 74, PET1, defiro parcialmente o pedido de penhora sobre a remuneração líquida da executada, autorizando desconto mensal de **10%** (dez por cento), até a integral quitação do débito executado (R\$ 50.460,63).

Oficie-se à Câmara de Vereadores de Fortaleza/CE, para depositar neste processo o equivalente a 10% do salário da executada, até a quitação do débito objeto deste cumprimento de sentença.

A presente vale como ofício, cabendo à parte autora comprovar o encaminhamento/protocolização em 5 dias.

Após a efetivação desta medida, caso mantido o descumprimento da obrigação da parte executada publicar, em seus perfis no Instagram e Facebook, retratação voltem conclusos para análise do pedido de majoração da multa diária.

Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZAFFARI LACERDA, Juíza de Direito**, em 07/08/2025, às 15:31:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10088235811v2** e o código CRC **1d0176db**.

5160283-10.2024.8.21.0001

10088235811.V2